

EDITAL DO CONCURSO

DESAFIO #FORACORONAVÍRUS

1ª Edição Março de 2020

As presentes disposições visam regular o **CONCURSO DESAFIO FORA CORONAVÍRUS** (“Desafio” ou simplesmente “#ForaCoronaVirus”) promovido pelos EMBAIXADORES DE MINAS, associação privada, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte/MG, e endereço profissional na Av. Dom Pedro II, 1.689, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.138.741/0001-90, doravante denominado individualmente EMBAIXADORES e/ ou ORGANIZADOR;

1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO CONCURSO

1.1. A organização EMBAIXADORES DE MINAS com o objetivo atuar na área de educação, cultura e empreendedorismo social junto às populações em situação de exclusão social, especialmente com jovens alunos de escolas públicas.

1.2. Através deste concurso, busca promover a educação e conscientização da população brasileira sobre o COVID-19 e estimular os alunos da rede pública a criarem soluções inovadoras e práticas para os problemas enfrentados em virtude da pandemia do Coronavírus.

1.3. Este Concurso tem caráter exclusivamente recreativo-cultural e gratuito, não estando sujeito - de forma alguma - a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº. 70.951/72.

1.4. A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de resarcimento de tributos.

1.5. A participação neste Concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

1.6. Os autores das melhores postagens, de caráter inovadoras, selecionados pela Comissão de Avaliação, de acordo com as disposições previstas neste Regulamento, serão contemplados com os prêmios mencionados no item 3 abaixo.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Podem participar do Desafio #ForaCoronaVirús e concorrer aos prêmios, alunos de escolas públicas matriculados em instituições brasileiras a partir do sexto ano do ensino fundamental II até o terceiro ano do ensino médio.

2.2. Cada participante inscrito poderá participar apenas com quantas postagens tenha interesse, contudo os prêmios destinados aos primeiro e segundo lugar não poderão ser cumulados.

3. PRÊMIOS

3.1. O primeiro lugar será premiado com 01 (um) IPHONE 11.

3.2. A premiação do IPHONE poderá ser realizada para qualquer aluno de qualquer idade (matriculados no ensino fundamental e médio) que preencha todos os critérios de participação estipulados no item 2 deste regulamento e que sigam todas as etapas estipuladas no item 6 (leitura do edital, postagem do conteúdo e inscrição no formulário do desafio).

3.3. O prêmio do segundo lugar será destinado somente aos alunos matriculados no terceiro ano do ensino médio, os quais poderão concorrer à 01 (uma) bolsa de estudos integral em qualquer curso superior da Faculdade Arnaldo.

3.4. Todos os alunos participantes **matriculados no ensino médio** ganharão uma bolsa de estudos para os cursos premium da universidade Rock Content desde que sigam os critérios estipulados no artigo 2 e 3 deste edital.

3.5. Os EMBAIXADORES DE MINAS poderão pedir a comprovação de matrícula em escola pública e dos critérios estabelecidos para a entrega do prêmio.

3.6. Os EMBAIXADORES DE MINAS poderão ao longo do desafio realizar a distribuição de outros prêmios.

3.7. Na eventualidade de o vencedor do concurso ser menor de idade o recebimento do prêmio e a divulgação dos seu nome da sua imagem, ficará condicionada ao envio de autorização previamente preenchida pelo responsável legal, conforme documentação que será encaminhada pelo ORGANIZADOR.

4. CRITÉRIOS PARA PREMIAÇÃO

4.1. Uma comissão de voluntários convidada pelos EMBAIXADORES DE MINAS avaliará os conteúdos produzidos e definirá os vencedores com base nos critérios:

- a) Criatividade.
- b) Qualidade de informação (se o conteúdo propaga informações verdadeiras e educativas).
- c) Repercussão do conteúdo (visibilidade, compartilhamentos, comentários).

5. PRAZOS

5.1. Esse desafio começa a sua vigência em 19/03/2020, quando serão abertas as inscrições.

5.2. A data limite para a realização de postagens, nos termos das etapas previstas no item 6, é a data de 30/05/2020.

5.3. O resultado será divulgado até dia 20 de junho de 2020 no site do desafio. Podendo ser alterado, conforme disposição de vontade dos EMBAIXADORES.

5.4. As datas poderão sofrer alterações, a critério do ORGANIZADOR, desde que este encaminhe um e-mail a todos os participantes informando as modificações realizada. O e-mail do participante será aquele que estiver cadastrado na ficha de inscrição.

6. ETAPAS:

6.1. Para participar os alunos devem seguir **todas as etapas** (o não cumprimento de alguma dessas etapas, descharacteriza a participação para fins de premiação):

- a) Acessar o site foracoronavirus.com.br e ler o edital do desafio.
- b) Produzir conteúdo educativo, informativo de conscientização sobre a prevenção da disseminação do Corona Virus (Covid19) no Brasil. O conteúdo pode ser em formato de vídeo, foto, meme, texto ou infográfico.
- c) Postar o conteúdo em alguma das seguintes redes sociais: Instagram, TikTok ou Twitter com a **hashtag #ForaCoronaVirus** e citando **@embaixadoresedu**.
- d) O perfil do aluno nas redes sociais deve estar público (e não privado) para que possamos acessar o conteúdo.
- e) Em caso de post no Instagram a postagem deverá ser no **feed** e não no **stories**.
- f) O post deverá estar no ar até quatro semanas após o prazo final do desafio (30 de junho de 2020).
- g) Realizar a **inscrição para o desafio no formulário** com os dados para entrarmos em contato sobre as premiações (nenhum dos dados dos alunos será usado para fins comerciais).

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A primeira etapa de avaliação, realizada pela Comissão de Avaliação tem por objetivo verificar o atendimento aos requisitos estipulados para a participação, o preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição, a submissão dos documentos exigidos, bem como a aderência da postagem aos objetivos do Regulamento (caráter inovador) e à categoria para a qual o participante está concorrendo, sob pena de desclassificação automática.

8. VENCEDORES:

8.1. Apenas as 2 (duas) melhores postagens, serão concedidos pelo ORGANIZADOR os seguintes prêmios: • 01(um) IPHONE 11 • 01 (uma) bolsa de estudos integral em qualquer curso superior da Faculdade Arnaldo.¹

9. ENTREGA DOS PRÊMIOS

9.1. A entrega dos prêmios será realizada até dia 20 de dezembro de 2020. Podendo a data ser alterada caso haja qualquer modificação no cronograma previsto pelo ORGANIZADOR.

9.2. A escolha da data de entrega constitui uma liberalidade dos EMBAIXADORES podem sofrer alterações.

9.3. Os vencedores serão avisados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas caso seja necessário alterar o dia programado para a entrega do prêmio.

10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO

10.1. Os resultados das apurações de todas as etapas do Concurso serão veiculados nos mesmos meios de comunicação utilizado para divulgação do concurso.

11. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

11.1. Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pelo ORGANIZADOR que se compromete a utilizar as referidas informações para os fins definidos neste Regulamento.

11.2. Fica facultado ao ORGANIZADOR e às Comissões de Avaliação e Julgadora conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes.

¹ Premiação válida somente para os participantes que estejam cursando o terceiro ano do ensino médio.

11.3. O participante autoriza que as informações de contato eventualmente sejam aproveitadas pelos EMBAIXADORES nos demais projetos dos quais a associação faz parte, podem ser enviados convites e informes por eles produzidos.

12. USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS PARTICIPANTES:

12.1. Ao participar do Concurso, o Participante autoriza a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome e imagem, em qualquer meio/ veículo escolhido pelo ORGANIZADOR, para divulgação deste Concurso, dos prêmios recebidos, ou de outras ações similares relacionadas a este Concurso, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus.

12.2. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte do ORGANIZADOR.

12.3. Os menores de idade participantes do concurso, terão o recebimento do prêmio e a divulgação de seu nome e imagem, condicionados ao envio de autorização expressa concedida por seus pais ou representantes legais.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O ORGANIZADOR não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha do ORGANIZADOR em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, queda de energia, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir qualquer controvérsia que possa se originar da realização do presente concurso.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.

EMBAIXADORES DE MINAS